



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 134, DE 4 DE JULHO DE 2022

Aprova a prorrogação do prazo de permanência do titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.013947/2022-10;

II - o Ofício nº 011/2022-AUDI/CONSUP/IFPE;

III - a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

IV - a Resolução nº 39 de 5 de julho de 2019, do Conselho Superior do IFPE; e

V - a 4ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 4 de julho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de permanência do servidor David Lima Vilela, matrícula SIAPE nº 1867177, no cargo de titular da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por mais 3 (três) anos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, para não haver descontinuidade do trabalho, tendo em vista o final do prazo decorrente da resolução que nomeou o servidor.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 04/07/2022, às 15:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212075** e o código CRC **FA806758**.